



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

EDITAL N° 20 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO - SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 277, de 18/03/2022, publicado no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, torna público o Edital de fluxo contínuo para seleção interna de estudantes de nível médio para a realização de estágio curricular obrigatório não remunerado nas dependências do IF Baiano - campus Governador Mangabeira.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 . 1 A concessão de estágio curricular obrigatório no IF Baiano Campus Governador Mangabeira não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a instituição. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008, o Regulamento de Estágio Curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e com os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro (as) ou possuir visto de permanência no País.

2.2 Estar regularmente matriculado(a) a partir do 2º ano/semestre do curso de nível técnico a que concorre a vaga do Campus Governador Mangabeira.

2.3 Possuir disponibilidade para estágio.

2.4 O (A) candidato (a) que não atender a quaisquer requisitos deste Edital será desclassificado (a) do certame.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis para candidaturas estarão dispostas em Chamadas Públicas, publicadas durante vigência deste Edital.

3.2 Nas Chamadas Públicas serão informadas as quantidades de vagas por curso, modalidade, setor, período, pré-requisitos e carga horária semanal e total de estágio.

3.3 As características específicas de cada vaga deverão ser observadas pelos(as) interessados(as) antes de efetivarem suas candidaturas.

3.4 Somente será publicada uma nova Chamada Pública para determinada vaga após esgotar toda a lista de espera das chamadas vigentes ou anteriores.

3.5 O (A) estagiário (a) alocado em um setor poderá desenvolver atividades de forma rotativa, considerando a possibilidade de melhor aprendizagem do (a) estagiário (a) e necessidade levantada pelo (a) supervisor (a).

3.6 A disponibilização das vagas das Chamadas Públicas disciplinadas por este Edital dar-se-á por demanda dos setores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente através da entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I), que será disponibilizado no local, para preenchimento, e conforme cronograma publicado nas Chamadas Públicas. A cada inscrição, o(a) candidato(a) só poderá se inscrever em até 02(duas) vagas do seu curso, por ordem de prioridade.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido nas Chamadas Públicas e por outros meios que não o especificado neste edital.

4.3 A não apresentação da documentação solicitada ou fora do período estabelecido tornará a inscrição do candidato sem efeito.

4.4 A cada Chamada Pública só será permitida uma única inscrição por candidato(a). Se o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição no processo seletivo, será considerada apenas a mais recente e a mais antiga será automaticamente descartada.

A cada inscrição, o(a) candidato(a) só poderá se inscrever em até 02 (duas) vagas do seu curso, por ordem de prioridade.

4.5 Para fins de classificação, a prioridade será a 1^a opção de vaga na inscrição. O(A) candidato(a) será convocado(a) para a segunda opção de vaga somente se houver vaga remanescente após a chamada dos candidatos classificados em primeira opção.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, assim como em qualquer outro documento, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando este(esta) sujeito(a) às sanções e penalidades legais e ao cancelamento do pedido de inscrição e/ou estágio, no caso de constatação de eventuais irregularidades e/ou falsidade, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.

5. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas distintas: a etapa de classificação e a etapa de desempate.

5.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) obedecendo à ordem decrescente de notas a partir do Índice de Rendimento Acadêmico do último semestre concluído.

5.3 O Índice de Rendimento Acadêmico de que trata o caput é gerado pelo Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, pelo qual a Comissão fará a consulta.

5.4 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para fins de ordem classificatória:

- a. Estudantes que estão mais próximos de finalizar o prazo de integralização designado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou pela Organização Didática;
- b. Estudantes que já concluíram as disciplinas teóricas;
- c. Maioridade, considerando data, mês e ano.

5.5 Para cada vaga, a cada grupo convocado de (09) estudantes, será convocado (01) um estudante com deficiência, observada a ordem de classificação.

5.5 Considera-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto nº 3.298/99.

5.6 O(A) candidato(a) que cumprir os requisitos de inscrição e preencher os requisitos estabelecidos no item 2 e requisitos para cada vaga, será considerado habilitado(a) a concorrer à vaga.

5.7 O(A) candidato(a) que não cumprir os requisitos de inscrição e/ou não preencher qualquer dos requisitos estabelecidos no item 2 e requisitos para cada vaga, será considerado(a) inabilitado(a) e, consequentemente, será eliminado(a) do certame.

5.8 São considerados aprovados os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

5.9 São considerados (as) suplentes, e comporão uma lista de espera, os (as) demais candidatos(as) classificados(as).

5.10 Durante a vigência do presente edital e da respectiva Chamada Pública, os (as) candidatos em lista de espera poderão ser chamados para assumir vagas remanescentes ou novas vagas que surjam como Cadastro de Reserva.

5.11 A convocação dos (as) candidatos (as) da Lista de Espera observará a ordem de classificação da respectiva vaga e a existência de vagas remanescentes ou novas vagas.

5.12 A fim de atender ao princípio da eficiência, os (as) candidatos (as) que, ao final das chamadas para primeira e segunda opção não tenham sido convocados, formarão cadastro reserva que poderá ser utilizado tanto para os casos de desistência quanto para remanejamento nas vagas do curso que, por ventura, tenham vagas excedentes. Os critérios de classificação e desempate para o remanejamento serão os mesmos adotados nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

6.1 Após a avaliação das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e daquelas que constam no sistema acadêmico SUAP, será divulgado o resultado preliminar, considerando os critérios de classificação estabelecidos no item 5 deste edital, conforme cronograma divulgado nas Chamadas Públicas.

6.2 Após a divulgação do resultado preliminar, poderão ser interpostos recursos conforme estabelecido no item 7 deste edital e seguindo o cronograma da respectiva Chamada Pública.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado após análise dos recursos contra o resultado preliminar, considerando os critérios de classificação estabelecidos no item 5 deste edital, conforme cronograma divulgado nas Chamadas Públicas.

6.4 Os resultados de todas as etapas do presente processo seletivo serão publicados no mural do campus Governador Mangabeira e no endereço eletrônico:
<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/estagio/conformecronogramadecadaChamadaPública>.

6.5 Após a publicação do resultado final, o(a) estudante aprovado(a) deverá se seguir as orientações do item 8 deste edital para a efetivação do Termo de Compromisso junto ao Núcleo de Estágio.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O(A) candidato(a) poderá interpor impugnação a este Edital utilizando o Formulário para Interposição de Recursos (ANEXO II) e protocolar na sala do Núcleo de Estágio dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste edital.

7.2 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar, dentro do prazo estabelecido em cada Chamada Pública.

7.3 Para interposição do recurso contra o resultado preliminar o candidato deverá preencher e assinar o Formulário para Interposição de Recursos (ANEXO II) e protocolar na sala do Núcleo de Estágio, conforme cronograma previsto em cada Chamada Pública.

7.4 A Impugnação do Edital e os recursos contra o resultado preliminar serão analisados pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

7.5 A impugnação do edital e os recursos contra o resultado preliminar deverão ser devidamente fundamentados, explicitando o item e o objeto do recurso, e, caso necessário, anexar documentação comprobatória referente ao argumento apresentado,

7.6 Os recursos inconsistentes e não recebidos em tempo hábil, em decorrência de eventuais problemas pessoais, operacionais e/ou logísticos, não serão analisados.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 O candidato aprovado deverá aguardar a chamada de Convocação a ser divulgada nos murais do Campus Governador Mangabeira e site do *Campus*, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso.

8.2. Os candidatos selecionados serão convocados pelo Núcleo de Estágio, conforme ordem de classificação.

8.3 O candidato aprovado deverá comparecer no Núcleo de Estágio em data a ser divulgada na chamada de Convocação para retirada do Termo, sob pena de perda da vaga.

8.4 Após a retirada do Termo, deverá devolvê-lo no Núcleo de Estágio preenchido e assinado, em data a ser divulgada na chamada de Convocação, sob pena de perda de vaga.

8.5 Em caso de não atendimento ao disposto nos itens 8.3 e/ou 8.4 o candidato será eliminado e o próximo candidato será convocado em seu lugar.

8.6 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará o preenchimento das vagas disponibilizadas no IF Baiano Campus Governador Mangabeira.

8.7 O IF Baiano reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio;

8.8 Os candidatos em lista classificatória poderão ser chamados por Cadastro de Reserva. A chamada ocorrerá por decisão da Instituição, de acordo com as necessidades do setor solicitante da vaga seguindo o estabelecido no item 8 deste Edital;

8.9 O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro dos prazos descritos no item 8 implica na sua exclusão do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

9.1 A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso que regulará as obrigações das partes e os procedimentos necessários. Além de outros documentos, como: plano de atividades, frequência, formulários de acompanhamento, e outros que o Núcleo de Estágio possa verificar que são pertinentes para comprovação e regulação das atividades desenvolvidas, previstos na Resolução 84/2020-OS-CONSUP/IFBAIANO de 22 de setembro de 2020 e na Resolução 136/2021 – OS-CONSUP/IFBAIANO de 11 de junho de 2021.

9.2 O estágio curricular, objeto desta seleção, não será de caráter remunerado;

9.3 A carga horária a ser cumprida poderá ser flexibilizada para melhor atender às necessidades dos setores solicitantes da vaga, além de não comprometer o cumprimento do calendário letivo pelo(a) estudante estagiário(a) no Campus;

9.4 O exercício do estágio será no setor para o qual concorreu o estudante, podendo ocorrer de forma rotativa dentro deste setor, desenvolvendo as atividades nos períodos matutino, vespertino ou noturno (neste último caso, somente estudantes maiores de 18 anos), de acordo com o horário de funcionamento do setor, desde que compatível com o horário escolar.

9.5 O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme art. 2º, §1º da Lei nº 11.788/08;

9.6 O acompanhamento do registro de atividade e frequência será feito pelo supervisor de estágio;

9.7 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades (conforme modelo fornecido pelo IF Baiano - documento que será anexado ao Termo de Compromisso);

9.9 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IF Baiano, conforme capítulo III, art. 9º, parágrafo único da Lei nº 11.788/2008).

9.10. A carga horária semanal a ser cumprida não poderá ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais para os estudantes da educação profissional. Além disso, se a instituição adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, conforme estipulado no termo de compromisso.

10. CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

10.1 Demonstrar assiduidade, pontualidade e atendimento às normas de conduta.

10.2 Executar as atividades previstas no Plano de Atividades de maneira satisfatória; atendendo aos respectivos prazos estabelecidos pelo setor.

10.3 Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

10.4 A permanência, os direitos e obrigações do aluno como estagiário serão estabelecidas na lei 11.788/2008 e pelos Regulamentos de Estágio do Instituto Federal Baiano.

11. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

11.1 Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso na ocorrência dos seguintes casos:

a. Automaticamente, ao término do estágio;

b. A qualquer tempo no interesse e conveniência do IF Baiano;

c. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na unidade em que estagia;

d. A pedido do estagiário, com justificativa, bem como anuênciam (a) professor (a) orientador (a) e Coordenação de Curso;

e. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;

f. Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IFBaiano; ou

g. Por conduta incompatível com a exigida pelo IF Baiano que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	17/09/2025	Mural do campus e site
Período de Impugnação ao Edital	18/09 e 19/09/25	Sala da Coordenação de Estágio
Divulgação dos Resultados das Impugnações e Homologação do Edital	22/09/2025	Mural do campus e site
Previsão de publicação da Primeira Chamada Pública regida por este Edital	29/09/2025	Mural do campus e site

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos no processo seletivo acarretará em exclusão do(a) candidato(a) neste certame.

13.2 O prazo de validade do presente edital para publicação de Chamadas Públicas referido nesta chamada será de 12 (doze) meses, podendo ser renovável por igual período, por decisão da Instituição.

13.3 A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à lista de classificação obtida no processo de seleção regulado por essa chamada.

13.4 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de estágio;

13.5 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital;

13.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Local juntamente com a Direção Acadêmica do Campus Governador Mangabeira do IF Baiano.

13.7 Esclarecimentos sobre o presente edital e informações relativas ao processo de seleção podem ser solicitadas no Núcleo de Estágio (Local: Sala de Coordenação de estágio do Campus. Endereço: Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf)) ou através do endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/estagio/>

CURSO:

Turma/Semestre:

INTEGRADO () SUBSEQUENTE ()

CANDIDATO(A) À VAGA/SETOR:

(1^a Opção)

(2^a Opção)

Observar o disposto no Edital: 4.5 A cada inscrição, o(a) candidato(a) só poderá se inscrever em até 02(duas) vagas do seu curso, por ordem de prioridade. 4.6 Para fins de classificação, a prioridade será a 1^a opção de vaga na inscrição. O(A) candidato(a) será convocado(a) para a segunda opção de vaga somente se houver vaga remanescente após a chamada dos candidatos classificados em primeira opção.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome:

Nome Social:

CPF:

RG:

Sexo:

Data Nascimento: / /

Responsável Legal (caso menor de idade):

Endereço Residencial (Rua, Avenida):

Nº:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

Ano de ingresso no Curso:

Nº de Matrícula:

Se declara pessoa com deficiência? Sim () Não ()

Caso a resposta seja afirmativa, especifique:

Governador Mangabeira , / / 2025

Assinatura do(a) candidato(a):

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 20/2025
Recebido em: // Horário:
<u>Assinatura da Comissão Local:</u>

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Nome Social:
Matrícula:
Telefone:
Email:
Indicar qual(is) item(ns) é(são) objeto(s) de contestação:
Justificar (argumentar e fundamentar) o pedido de recurso:
Documentos anexos: () NÃO () SIM, Qual(is)?
Governador Mangabeira, _____ / /2025
Assinatura do(a) Recorrente

PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO LOCAL

PARECER DA AVALIAÇÃO: () Deferido () Indeferido

Justificativa:

Governador Mangabeira, ____//2025

Assinatura

PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL 20/2025

Recebido em: // Horário:

Assinatura (Comissão Local):

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GMB-DG**, em 16/09/2025 09:15:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 741737
Verificador: 83ef2fa83e
Código de Autenticação:

